

Ata nº 1/2023

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três pelas 11 horas, reuniu o júri do procedimento concursal para reserva de recrutamento e seleção de profissionais da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – área de Anatomia Patológica, em regime de Contrato Individual de Trabalho, no âmbito do Código do Trabalho (Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro), referente ao Aviso nº 1/2023 da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., publicado em www.ulsla.min-saude.pt, constituído por: -----

1º Vogal Efetivo: Ana Filipa Borges Rodrigues - TSDT na área de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica na ULSLA, E.P.E. Em substituição do presidente de júri. -----

2º Vogal Efetivo: Vânia Sofia Rosa Caeiro - TSDT na área de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica na ULSLA, E.P.E. -----

1º Vogal Suplente: Joana Rodeia Oliveira – TSDT na área de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica no Hospital Distrital de Santarém.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração relativo ao método de seleção, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 6º e 7º da portaria nº 154/2020, de 23 de junho. -----
2. Definição dos fatores de exclusão de candidaturas -----

No que respeita ao ponto nº1, foi determinado como único método de seleção a Avaliação Curricular, que de acordo com o artigo 7º da portaria nº154/2020, de 23 de junho, a mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

O júri deliberou que a avaliação curricular respeitará o definido no nº2 do artigo 7º da Portaria nº154/2020, de 23 de junho e critérios criados pelo júri, segundo as necessidades da instituição.

Conforme estipulado no nº 2 do artigo 10º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, o resultado da avaliação curricular é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----



ULSLA

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano

Foi elaborada uma ficha individual de avaliação curricular, com a grelha de classificação relativa a cada fator de avaliação e respetiva ponderação: -----

| | Pontuação | Classificação obtida |
|---|---|----------------------|
| A – Habilitação académica e profissional Bacharelato/Licenciatura Mestrado Doutoramento | 10-12 valores 10 valores 11 valores 12 valores | |
| B – Classificação final obtida no curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional 10 valores 20 valores Nas restantes classificações será aplicada a regra de proporcionalidade direta, aplicada às centésimas. | 0-3 valores 0 valores 3 valores | |
| C – Tempo de exercício de funções na respetiva profissão 0,1 valor por cada mês completo de serviço | Máximo de 1,5 valores | |
| D – Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas <ul style="list-style-type: none">• 0,1 valores por cada mês completo de serviço com experiência profissional em Técnica de Imunohistoquímica manual;• 0,1 valores em experiência na utilização de plataforma informática de contexto hospitalar. | Máximo de 0,5 valores - até ao máximo de 0,4 valores - até ao máximo de 0,1 valores | |
| E – Formação profissional complementar - Com duração igual ou superior a 6 horas: <ul style="list-style-type: none">• 0,04 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sujeito a avaliação;• 0,02 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sem avaliação;• 0,01 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sujeito a avaliação;• 0,005 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação. - 0,02 valores por cada participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional, independentemente da carga horária. - Pós-Graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível. | Máximo de 2 valores - até ao máximo de 0,6 valores - até ao máximo de 0,3 valores - até ao máximo de 0,2 valores - até ao máximo de 0,1 valores - até ao máximo de 0,3 valores - 0,5 valores | |
| F – Atividades Relevantes 0,1 valores por cada atividade docente, de formação ou de investigação, apresentações orais ou de pósteres em congressos e jornadas, relacionadas com a respetiva área profissional. | Máximo de 1 valor | |

Resultando a classificação final da seguinte fórmula: **AC = A+B+C+D+E+F**, sendo AC a avaliação curricular. -----

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 28º da Portaria nº154/2020, de 23 junho. -----



ULSLA

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano

Relativamente ao ponto 2, definiram-se os seguintes fatores de exclusão: -----

- Candidaturas apresentadas fora de prazo estipulado; -----
- Entrega da candidatura por outra via que não a indicada no aviso; -----
- Não entrega de documentação exigida e dos dados solicitados no aviso; -----
- Ausência de data e assinatura final e rubrica em cada página do CV; -----
- Não serão contabilizadas as informações presentes no CV que não sejam acompanhadas pelas respetivas declarações comprovativas; -----
- Serão automaticamente excluídos todos os candidatos com nota final inferior a metade da pontuação máxima permitida. -----

Havendo consenso, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

Santiago do Cacém, 26 de janeiro de 2023

O júri,

1º Vogal efetivo

Ana Rodrigues

(Ana Rodrigues)

2º Vogal efetivo

Vânia Caeiro

(Vânia Caeiro)

1º Vogal Suplente

Joana Oliveira

(Joana Oliveira)